



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei nº 1023/2019
De 15 de outubro de 2019.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no Convênio Vinculado “TC/PAC 0418/2014 – SIGA, Processo nº 25100.007365/2014-71 Sistema de Abastecimento de Água”, em conformidade ao artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 2º. *O Crédito adicional ora aberto é de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), destinados a “Implantação e ampliação do Sistema de abastecimento de água no município de Nova Monte Verde – MT, e será suplementado na seguinte dotação orçamentária:*

06 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Saneamento

06.005 – Departamento de Saneamento

06.005.17.512.0042.1.020.4.4.90.51.00 (124000000) – Obras e Instalações R\$ 457.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 15 de outubro de 2019

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal